



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO PARA LANÇAMENTO DO IPTU 2018".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor venal dos imóveis do Município em 10% (dez por cento) visando o lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2018.

Art. 2º Para pagamento à vista e em parcela única até o dia 10 (dez) de abril de 2018 será concedido um desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Rio Negro, 21 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral